

ATA DA TRICENTÉSIMA NONAGÉSIMA
NONA (399a.) SESSÃO DA COMISSÃO
DELIBERATIVA DA COMISSÃO NACIONAL
DE ENERGIA NUCLEAR, REALIZADA EM
17 DE OUTUBRO DE 1972, TERÇA-FEIRA,
COM INÍCIO ÀS 10:00 HORAS.

Aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e dois, na sede da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, na Rua General Severiano, número noventa, segundo andar, realizou-se a Tricentésima Nonagésima Nona (399a.) Sessão da COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, sob a Presidência do Almirante OCTACÍLIO CUNHA, Membro da Comissão Deliberativa e Diretor Executivo de Pesquisa, Ensino e Administração, e com a presença dos Senhores Membros Professores JOSÉ RAYMUNDO DE ANDRADE RAMOS, PAULO RIBEIRO DE ARRUDA e THARCÍSIO DAMY DE SOUZA SANTOS. LEITURA E ASSINATURA DE ATAS - Foram lidas e assinadas as atas das sessões 395a., 396a. (confidencial), 397a., 398a. e a ata da Sessão Especial realizada em 16 de agosto de 1972. AQUISIÇÃO DE TERRENO CONTÍGUO À SEDE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR DA FIRMA GUMEX S/A. - PROCESSO 0671/63 - A Comissão Deliberativa concorda em princípio com a necessidade de operação do tipo proposto. Encarece, entretanto, a necessidade de lhe ser apresentada toda a documentação hábil para o esclarecimento da transação. DEPARTAMENTO DE ENSINO E INTERCÂMBIO CIENTÍFICO (DEIC) SOLICITA REFORÇO DE VERBA PELO FUNDO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - PROCESSO 104.607/72 - A situação do Fundo Nacional de Energia Nuclear em face de compromissos pendentes, não permite atender ao pedido, de mais Cr\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil cruzeiros), além do acréscimo já concedido na 394a. sessão. DEPARTAMENTO DE ENSINO E INTERCÂMBIO CIENTÍFICO (DEIC) SOLICITA PAGAMENTO, A POSTERIORI, DE PROFESSORES QUE MINISTRARAM AULAS NO "II CURSO DE TREINAMENTO SOBRE MEDIDAS DE RADIAÇÕES", REALIZADO NO INSTITUTO DE PESQUISAS RADIOATIVAS (IPR), DE 04 A 30 DE SETEMBRO DE 1972 - PROCESSO 104.567/72 - A Comissão Deliberativa resolve não atender ao

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
ATAS

Ata da Tricentésima Nonagésima Nona (399a.) sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 17 de outubro de 1972, terça-feira, com início às 10:00 horas.

ao pedido, uma vez que o pagamento ora solicitado não constou do plano contido na Informação DEIC-DE-SEN-nº 038-421/72 e que não se enquadra nas normas da Resolução CNEN-08/71. MINUTA DE CONVÊNIO ENTRE A COMPANHIA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA NUCLEAR (CBTN) E O INSTITUTO DE ENERGIA ATÔMICA (IEA) NOS TERMOS DO ART. 4º E 5º DA LEI Nº 5 740 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1971, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN) OBJETIVANDO INTEGRAR ESSE INSTITUTO NOS PROGRAMAS E PROJETOS DA CBTN-PROCESSO 104.017/72 - A Comissão Deliberativa aprovou a minuta reformulada pela Procuradoria Jurídica (PJ), acrescentando na subcláusula II da cláusula VII: "exceto no caso de falta grave, em que seu imediato afastamento das instalações poderá preceder a comunicação" e na cláusula VI, alterando para: "a CNEN ou a CBTN, conforme o caso, resolvam a respeito". PROPOSTAS: 1)- REGULAMENTOS SOBRE "TRANSPORTE EM SEGURANÇA DE MATERIAL RADIOATIVO" E "ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS RADIOATIVOS"; 2) - NORMAS SOBRE "LICENCIAMENTO, REGISTRO E NOTIFICAÇÃO PARA USO DE RADIONUCLÍDEOS" E "NORMAS BÁSICAS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AS RADIAÇÕES". PROTOCOLOS GAB- NºS 1000, 1137/72 e 2118/71 E PROCESSO 102.729/70, RESPECTIVAMENTE - A Comissão Deliberativa tomou conhecimento das quatro (4) propostas apresentadas. Sabedora de que existem regulamentos e normas recentes estabelecidas pela Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), decidiu entregar o exame dessas propostas a uma comissão presidida pelo Senhor Almirante Octacílio Cunha, Membro da Comissão Deliberativa e Diretor Executivo de Pesquisa, Ensino e Administração, para que seja procedido o cotejo com as da A. I. E. A., antes da apresentação à Comissão Deliberativa para decisão final sobre a matéria. ENCERRAMENTO - A Sessão foi encerrada às dezessete horas, e para constar foi lavrada a presente Ata que, após lida e julgada conforme, vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Membros presentes.

Octacílio Cunha
 Paulo Ribeiro
 Adilson
 [assinatura]